

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 23/1956

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA PREVER CONVOCAÇÃO DE SUBSTITUTO DE SUPLENTE NO CASO QUE ESPECIFICA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 11/08/1956 19/08/1956 O JUNDIAIENSE

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 26/1956 - Autoria: José Maria de Castro Alves

Status de Vigência

Revogada

Observações

CÂMARA - regimento interno

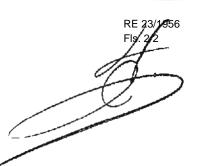
Autor: JOSÉ MARIA DE CASTRO ALVES

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

19/12/1963 <u>Resolução nº 113/1963</u> Revogada por





CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 23

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 8/8/1 956

RESOLVE:

Art. 1^a - Ac artigo 15, § 2^a , do Regimento Interno, fica acrescentado uma alínea com a seguinte redação:

" a) na impossibilidade de ser localizado o su plente convocado deverá ser convocado seu substituto natural".

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Kunicipal de Jundiai, em onze de agôsto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Dr. Amadeu Ribeiro Junior, Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de agôsto de mil novecentos e cinquenta e seis.

Suracy Pauperio, Secretario deministrativo.